



SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 08 DE MARÇO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1513 - Suplemento A | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO N.º 11.609 de 1º de março de 2019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a comitiva da "Grande Oriente do Brasil", para entregar medalha de D. Pedro - ao Sr. José Eddy Carmello por homenagem aos 50 anos de serviços relevantes ao GOB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 9 de março, do corrente ano, Ademir Cândido da Silva, Ricardo Carvalho, Rui Corrêa e Pedro Aranas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de março de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de março de 2019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbatto

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.611 de 7 de março de 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 8.504/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.263.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e

três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
163	01	Educação	18.000,00
165	01		5.000,00
184	05		100.000,00
185	05		800.000,00
186	05		170.000,00
223	01		170.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
164	01	Educação	118.000,00
166	01		5.000,00
177	01		70.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R\$1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de março de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de março de 2019 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.612 de 7 de março de 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º

7.021/2019 e 8.645/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
54	01	Gabinete	50.000,00
253	01	Governo	120.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
25	01	Gabinete	50.000,00
240	01	Governo	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de março de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de março de 2019 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 287 de 06 de março de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 21 (vinte e um) dias, a contar de 08/02/2019 a 28/02/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu NICHOLAS BIS GARCIA (6142-5), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de março de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIANº 288 de 06 de março de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 64 (sessenta e

quatro) dias, a contar de 22/02/2019 a 26/04/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu BRUNA GRAZIELE SIMOES DE SOUZA (5765-7), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de março de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIANº 289 de 06 de março de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 33 (trinta e três) dias, a contar de 22/02/2019 a 26/03/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu RITA DE CASSIA APARECIDA SANCHES (3552-1), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de março de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIANº 290 de 06 de março de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, decorrente de Acidente de Serviço, por 15 (quinze) dias, a contar de 01/03/2019 a 15/03/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu CLODOALDO POLIMENI (4741-4), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de março de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIANº 291 de 06 de março de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 17 (dezesete) dias, a contar de 01/03/2019 a 17/03/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu WAGNER LUIZ FERREIRA (5696-0), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de março de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 292 de 06 de março de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, decorrente de Acidente de Serviço, por 44 (quarenta e quatro) dias, a

contar de 02/03/2019 a 14/04/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu CRISTIANE APARECIDA JUNCOM CODELLO (4960-2), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de março de 2019

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIANº 293 de 06 de março de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 5 (cinco) dias, a contar de 05/03/2019 a 09/03/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu MIRIAM MARIANO DA SILVA (4244-7), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de março de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIANº 294 de 06 de março de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 28 (vinte e oito) dias, a contar de 01/03/2019 a 28/03/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu LUIZ ANTONIO SARDINHA (5784-4), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de março de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO